REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA A RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO PARA A INSTALAÇÃO DE INSPECÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NAS CIDADES DE ANGRA E HORTA

1994

ANGRA DO HEROÍSMO, 23 DE FEVEREIRO DE 1994



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A proposta em apreço pretende recomendar ao Governo Regional

que envide todos os seus esforços junto do Ministério da Justiça, para a instalação nas cidades de Angra e Horta das inspecções da Polícia Judiciária, tendo em conta que nestas duas cidades e mercê de infraestruturas nas respectivas Ilhas localizadas (o Aeroporto e a Marina) se tem assistido nos últimos tempos ao agravante aumento do comércio da droga, situação que deve constítuir uma preocupação das entidades regionais e nacionais, tendo que ser encontradas soluções rápidas para o combate a tão grande flagelo da sociedade actual.

Sendo a Polícia Judiciária a mais bem preparada e vocacionada para tal combate, deve o Ministério da Justiça estudar a instalação de Inspecções nas cidades atráz referidas.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta de resolução enquadra-se juridicamente no nºl alinea a) do artigo 229º da Constituição Portuguêsa e no nºl, alinea b) do artigo 20º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

Em sede de generalidade e especialidade a Comissão por unanimidade, é de parecer favorável á sua aprovação.

Angra do Heroísmo, 24 de Fevereiro de 1994

O Relator

fou (Can'a Bain (José Maria Bairos)

O presente parecer foi aprovado por unanimidade

O Presidente

(Jorge Valadão dos Santos)